



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000437

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 73, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Os vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 73, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas relacionadas à prestação de serviços por empresas funerárias, para o sepultamento de pessoas carentes ou indigentes.

O objetivo desta emenda é adicionar um novo dispositivo para tratar sobre o índice de atualização dos valores referentes ao período compreendido por esta Lei, entendendo de que é pertinente a atualização dos valores devidos e admitidos pelo Município.

Dessa forma, o artigo 2º do Projeto de Lei nº 73, de 2023, passa a vigorar acrescido de seu parágrafo único:

“Art. 2º - ...

...

Parágrafo único - Os valores elencados nos incisos do *caput* poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da data da prestação do serviço até o efetivo pagamento.

...”

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

BETO SCAIN

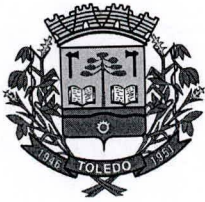
DAMIÃO SANTOS

GABRIEL BAIERLE

CHUMBINHO SILVA

DUDU BARBOSA

GENIVALDO JESUS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000438

GENIVALDO PAES

MARLY ZANETE

VALDIR ROSSETO

GERALDO WEISHEIMER

OLINDA FIORENTIN

VALDOMIRO BOZÓ

JOZIMAR POLASSO

PEDRO VARELA

VALTENCIR CARECA

LEOCLIDES BISOGNIN

PROFESSOR OSEIAS

MARCELO MARQUES

ROBERTO DE SOUZA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ